



**RESOLUÇÃO SESA Nº 267/2014**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9179, de 03/04/14)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 do Decreto nº 6.711, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- considerando a Portaria GM/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 296 de 20 de agosto de 2013, que aprova o Incentivo Financeiro Estadual para a implantação de CAPS AD III Regionais e Unidades de Acolhimento Regionais;
- considerando a Resolução SESA nº 715/2013, que institui o Incentivo Financeiro Estadual para implantação de CAPS AD III Regional e Unidade de Acolhimento Regional, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”, na Rede de Atenção à Saúde Mental;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.966, de 10 de setembro de 2013, que altera os incisos III e VI do art. 1º da Portaria GM/MS nº 3.089/2011,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o item “b” do art. 3º da Resolução SESA nº 715/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**b)** Para custeio mensal do serviço:

- R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para cada novo CAPS ad III Regional.

**Artigo 2º** - Alterar o item “c” do art. 4º da Resolução SESA nº 715/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**c)** Para custeio mensal do CAPS ad III Regional:

- Recurso financeiro fixo mensal de R\$ 52.500,00, com início do repasse no mês subsequente ao início das atividades do serviço.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 1º de abril de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial